



www.unimedsa.com.br  
**Santa Bárbara d'Oeste/SP**  
 Av. Tiradentes, 340 - Vila Mac Knight - 13450-236  
 T. (19) 3464.9530 T. (19) 3455.0350

**Americana/SP**  
 Avenida Brasil, 555 - Vila Medon - 13465-240  
 T. (19) 3477.1450 T. (19) 3471.3084

## Notificação de Eventos Adversos -NPSO

### Dados do Evento Adverso:

**Data** **Horário**  
**Local**  
**Nome do paciente**  
**Sexo** Masculino Feminino **Idade** **Nº da carteirinha do beneficiário**

### Local da ocorrência do Evento:

Sala de espera Banheiro  
 Intra-operatório Durante a consulta e/ou procedimento  
 Outros. Qual?

### Relato sucinto do evento

### O Evento teve consequências para o paciente?

Sim Não Não sei  
 Paciente encaminhado para outro serviço

### É possível identificar as causas deste evento?

Sim. Qual (is)?

Não

### Notificado por:

Médico Enfermeiro Administrativo Fisioterapeuta  
 Fonoaudiólogo Farmacêutico Assistente Social Psicólogo  
 Acompanhante Paciente Nutricionista Dentista  
 Técnico/Auxiliar de enfermagem Outro



www.unimedsa.com.br  
**Santa Bárbara d'Oeste/SP**  
Av. Tiradentes, 340 - Vila Mac Knight - 13450-236  
T. (19) 3464.9530 T. (19) 3455.0350

**Americana/SP**  
Avenida Brasil, 555 - Vila Medon - 13465-240  
T. (19) 3477.1450 T. (19) 3471.3084

## Tipos de Incidentes:

### Assinale o evento ocorrido:

- Incidente / Evento Adverso durante procedimento cirúrgico
- Queda do paciente
- Úlcera por pressão (feridas na pele provocadas pelo tempo prolongado sentado ou deitado)
- Reação adversa ao uso de medicamentos
- Erros de medicação que causaram ou não danos à saúde do paciente (por exemplo, troca de medicamentos no momento da administração)
- Outros. Qual (is)?

## Quem deve notificar?

De acordo com a RDC Anvisa nº 36/20132, todos os serviços de saúde (públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa) devem constituir NSP, criados para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, incluindo a notificação de incidentes/eventos adversos ocorridos no serviço de saúde.

**Os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar são excluídos dessa obrigatoriedade.**

## Glossário:

**Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde:** componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

**Cultura da segurança:** conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

**Dano:** comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

**Evento adverso:** incidente que resulta em danos à saúde;

**Evento Adverso a Medicamento:** É qualquer dano causado pelo uso de um ou mais medicamentos com finalidade terapêutica, abrangendo, portanto, reações adversas aos medicamentos e erros de medicação.

**Erro de Medicação:** É qualquer evento evitável que pode causar ou levar a um uso inapropriado de medicamentos ou causar dano a um paciente, enquanto a medicação está sob o controle dos profissionais de saúde, pacientes ou consumidores.

**Garantia da qualidade:** totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

**Gestão de risco:** aplicação sistemática e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

**Incidente:** evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;



www.unimedsa.com.br  
**Santa Bárbara d'Oeste/SP**  
 Av. Tiradentes, 340 - Vila Mac Knight - 13450-236  
 T. (19) 3464.9530 T. (19) 3455.0350

**Americana/SP**  
 Avenida Brasil, 555 - Vila Medon - 13465-240  
 T. (19) 3477.1450 T. (19) 3471.3084

## Referência Bibliográfica

1. HOSPITAL SÃO PAULO. Hospital São Paulo/SPDM. **Notificação de Eventos Adversos Graves:** (Grupo de Gestão das Notificações de Eventos Adversos). 1. 2016. Disponível em: <<http://www.hospitalsaopaulo.org.br/seguranca-do-paciente/notificacao-de-eventos-adversos-graves>>. Acesso em: 09 jan. 2019.
2. JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR. Presidente. **Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS) Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). 1. 2016. Disponível em: <<https://referenciabibliografica.net/index.php?cliqueuNoExemplo=site>>. Acesso em: 10 jul. 2017.
3. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N O 01/2015. Presidente. **Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde:** Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 1. 2015. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+t%C3%A9cnica+N%C2%BA+01+de+2015+-GVIMS-GGTES-ANVISA/b98ec033-1676-4443-9603-24a4edae1505>>. Acesso em: 09 jan. 2019.
4. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - **Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**
5. Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
6. BRASIL. **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA.** /Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde. 1.ª Ed. Brasília – DF, 2013.
7. BRASIL. **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA.** /Assistência Segura uma Revisão Teórica Aplicada à Prática. 1.ª Ed. Brasília – DF, 2013.
8. BRASIL. **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA.** /Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. 1.ª Ed. Brasília – DF, 2013.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Experiências da Rede Sentinela para a Vigilância Sanitária: **Uma Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília. Ministério da Saúde.** 1ª edição. 2013.